

**Câmara  
Municipal**



**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Presidente da Mesa Diretora

**MARCOS ANTONIO MACHADO**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**ADRIANA GONÇALVES NARDY**

1ª Secretária da Mesa Diretora

**JAQUELINE HIAT DIAS**

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE  
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**

Vereador

**LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**

Vereador

**MARCELO RABELLO NEVES**

Vereador

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**

Vereador

\*\*\*\*\*

**Lucas Duarte Rabello**

Chefe de Gabinete da Presidência

**Marcelo Fernando Ramos**

Assessor Especial da Presidência

**Larissa Muniz de  
Andrade Rodrigues**

Diretora Geral

**Michele Cabral Tavares**

Pregoeira

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**

Secretária de Gabinete

**Glaudilene Lopes de  
Carvalho de Oliveira**

Assessora Parlamentar das Comissões

**Elisangela Alves Rodrigues**

**Amanda Benevides Cardozo**

**Renato F. Marques de Oliveira**

Assessores Parlamentares I

**SUMÁRIO**

Portarias  
Páginas 1 a 2

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XIV nº 2.731 - 2ª-feira, 27 de fevereiro de 2023

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, **LARISSA MUNIZ DE ANDRADE RODRIGUES**, servidora comissionada desta casa, portadora da CNH nº 06196536152, a conduzir as viaturas abaixo relacionadas:

– Onix Plus Premier I Turbo, Chassi 9BGEP69H0NG176597; Placa RKI5175.

– Onix Plus Premier I Turbo, Chassi 9BGEP69H0NG180612; Placa KJK6177.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Nomeia membros de Comissão Especial para promoção de estudos, análise e emissão de parecer prévio referentes aos projetos de leis complementares que integram o Plano Diretor Municipal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**Considerando** o Ofício nº 03/21, da Chefia de Gabinete da Presidência de 23 de fevereiro de 2021 que solicitou autorização para o desmembramento do Projeto de Lei nº 068/19 (parcialmente aprovado em dezembro de 2020) em seis projetos distintos, em razão da complexidade das leis complementares anexas ao projeto;

**Considerando**, também, a vigência da Lei Complementar nº 95, de 25 de maio de 2022 que “dá nova redação ao Artigo 125 da Lei Complementar nº 78 de 2020, alterado pela Lei Complementar nº 81 de

2021, fixando como 30 de junho de 2024 a data limite para apreciação e deliberação dos projetos de leis complementares que cita”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Srs. Vereadores **Luis de Souza Teixeira** (presidente da Comissão Permanente de Urbanismo, Infraestrutura Municipal e Segurança Pública) e **Marcos Antônio Machado** (presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização); os servidores públicos **Lucas Duarte Rabello**, **Renato Fabiano Marques de Oliveira** e **Elisangela Alves Rodrigues**, membros do Poder Legislativo; e o Sr. **Antônio Carlos Vilhena de Carvalho**, representante da sociedade civil e membro integrante do Núcleo Gestor que foi responsável pela elaboração do Plano Diretor Municipal, para, sob a presidência do primeiro Vereador constituírem uma Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, análise e a emissão de parecer prévio referente aos 05 (cinco) projetos de leis complementares abaixo relacionados que integram o Plano Diretor Municipal e que ainda não foram deliberados:

- Projeto de Lei nº 068A: Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- Projeto de Lei nº 068B: Lei do Parcelamento do Solo Urbano;
- Projeto de Lei nº 068C: Lei dos Perímetros Urbanos;
- Projeto de Lei nº 068D: Lei do Sistema Viário Municipal;
- Projeto de Lei nº 068E: Lei do Código de Obras e Edificações; e

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 24, de 07 de maio de 2021.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente